

**DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Aprova a substituição de candidato desistente pelo seu subsequente.

A Comissão Eleitoral de Pernambuco, reunida em 27 de novembro de 2014, em Sessão Ordinária nº. 17, no exercício das competências que trata o Art. 13, I da Resolução n.º 81, de 06/06/2014.

DELIBEROU:

1. Aprovar a substituição do Suplente de Conselheiro Estadual o Sr. Lourival Lopes da Costa, pelo eleito subsequente o Sr. Jorge Passos de Medeiros, considerando o pedido de desistência do primeiro eleito, e em respeito à deliberação ordinária n.º 03/2014 da CEN/CAUBR, de 26 de novembro de 2014;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 27 de novembro de 2014.

Antônio José do Amaral e Silva
Coordenador da CE-PE
Comissão Eleitoral de Pernambuco